

*Digitalizado por FCLB*

Em 5.12.75, o VI Governo Provisório, através do despacho 497 do Ministro da Educação e Investigação Científica, decidiu que a Universidade do Minho fosse constituída por dois polos, um em Braga e outro em Guimarães, sendo este último exclusivamente dedicado aos cursos de Tecnologia.

Essa bi-polarização, regulamentada pelo despacho 61/76 de 16.3.76, levou a que o Reitor e a Comissão Instaladora, em 11.6.76, por razões de natureza universitária, técnica e económico-financeira, pusessem os seus lugares à disposição do Governo.

De facto, todos os estudos até aí efectuados pela Comissão Instaladora, apontavam inequivocamente para as vantagens de uma solução concentrada, do tipo campo universitário não-residencial. Por esse motivo, e por ser sua obrigação, tinha a Comissão Instaladora apresentado ao Governo várias opções de localização do Campo Universitário, indicando que, na sua opinião, a mais vantajosa consistia numa zona de 60 ha, situada nas Taipas, junto ao rio Ave.

A 18.6.76, em face da situação criada, o então Ministro da Educação e Investigação Científica submeteu este assunto à consideração da Presidência do Conselho, para eventual decisão em Conselho de Ministros.

Só em 28.9.76, já na vigência do I Governo Constitucional, foi analisado de novo o problema, tendo o Conselho de Ministros resolvido que a Universidade do Minho deveria ser constituída por dois núcleos, um em Braga e outro em Guimarães.

Para regulamentar essa decisão e eliminar alguns aspectos inaceitáveis do despacho ministerial atrás citado, o Director-Geral do Ensino Superior, conjuntamente com o Reitor da Universidade do Minho, elaboraram uma proposta normativa para o funcionamento dos dois núcleos, que mereceu a aprovação do Governo e é do conhecimento público.

*Digitalizado por FCLB*

Uma vez que:

- a) o novo regulamento eliminava ou minimizava a maior parte das objecções de natureza universitária e técnica que tinham sido postas pela Comissão Instaladora;
- b) o Governo decidiu assumir a responsabilidade no que se referia às objecções de natureza económica e financeira;
- c) o Governo manifestou a sua confiança na actuação do Reitor e Comissão Instaladora,

tanto o Reitor como a Comissão Instaladora decidiram continuar no exercício das suas funções e dar execução, da melhor maneira possível, às decisões Governamentais.

O novo despacho regulamentador previa que o núcleo de Guimarães só entrasse em funcionamento quando a Universidade dispusesse nessa cidade de Instalações Definitivas. Isto representava, na melhor das hipóteses, que o núcleo de Guimarães só iniciaria o seu funcionamento no ano lectivo de 1979/80.

Nestas condições, a Câmara Municipal de Guimarães tomou a iniciativa de oferecer à Universidade do Minho instalações provisórias, projectadas de acordo com as necessidades da Universidade, de modo a que esta pudesse iniciar as suas actividades em Guimarães no ano lectivo de 1977/78.

Uma vez que esta oferta, nestes termos, não colidia com o despacho referido e era vantajosa para a Universidade, pois que esta ficaria assim a dispor, mais cedo, de uma maior área operacional de que bastante necessitava, foi a Comissão Instaladora de parecer que a proposta da Câmara Municipal de Guimarães deveria ser aceite, parecer este que foi homologado pelo Secretário de Estado do Ensino Superior.

Em face desta decisão, a Câmara Municipal de Guimarães, não só adquiriu o Palácio de Vila-Flor, como procedeu às obras propostas pela Universidade, de modo a que, já neste ano lectivo, aí pu-

*Digitalizado por FCLB*

desse funcionar o 5º semestre dos cursos de Engenharia, visto que os quatro primeiros semestres são leccionados em Braga.

Por outro lado, a Universidade do Minho conseguiu do Ministério da Educação e Investigação Científica um reforço de verba de 4.500 contos, destinados à aquisição do mobiliário e equipamento mínimos necessários para o funcionamento do corrente ano lectivo em Guimarães. Parte daquele mobiliário e equipamento já foi entregue, prevendo-se que o restante o seja até ao fim do corrente ano.

Nestas condições, embora com ligeiras deficiências, quer do ponto de vista das instalações, quer do apetrechamento, que se espera sejam sanados a curto prazo, iniciou-se o ano lectivo em 7 de Novembro, tal como aconteceu no núcleo de Braga.

A Câmara Municipal de Guimarães adquiriu o Palácio de Vila-Flor com o objectivo de, eventualmente, aí instalar a própria Câmara. Cedeu, porém, essas instalações para o funcionamento da Universidade, até que esta disponha de instalações definitivas na zona de Guimarães.

Julgo que na situação actual não será realista pensar que a Universidade, quer em Braga, quer em Guimarães, venha a dispor de instalações definitivas antes de 4 anos, tal como tive oportunidade de referir hoje de manhã, por ocasião da assinatura do contrato com a firma APR - Ateliers de Projectistas Reunidos, encarregada de, em colaboração e sob a supervisão da Universidade do Minho, elaborar o Programa e Plano Geral das suas Instalações Definitivas.

Isto significa que a restante área disponível no Palácio de Vila-Flor terá de ser, a muito curto prazo, adaptada e utilizada pela Universidade.

A Câmara Municipal de Guimarães já dispendeu com estas instalações, incluindo aquisições e obras, uma verba da ordem dos 20 mil contos, as quais serão utilizadas a título gratuito até que a Universidade disponha de instalações definitivas.

Estima-se que o custo adicional das obras que é necessário realizar para a plena utilização do Palácio de Vila-Flor seja da

*Digitalizado por FCLB*

ordem dos 6 a 9 mil contos.

Dado que o despacho regulamentador atrás citado não contempla dispêndios por parte da Universidade em instalações provisórias em Guimarães e, por outro lado, não parece justo que seja unicamente o orçamento da Câmara Municipal de Guimarães a suportar este encargo adicional, não quero deixar de aproveitar a presença dos Senhores Secretários de Estado para lhes solicitar que, a nível do Governo, seja encontrada uma solução para este problema urgente.

*Digitalizado por FCLB*

Minhas senhoras e meus senhores:

É do domínio público que se procurou criar dúvidas sobre a intenção da Universidade, ou mesmo sobre a sua capacidade, em dar execução, na parte que lhe competia, a este empreendimento.

Ora a posição do Reitor e da Comissão Instaladora foi sempre clara e publicamente conhecida, não permitindo que sobre ela fossem feitas tais especulações.

De facto, em 28.10.76, aquando da entrega à Universidade dos terrenos de Gualtar pelo Estado Maior do Exército, foi dada a conhecer, em pormenor, qual a decisão do I Governo Constitucional, o respectivo despacho regulamentador e a determinação do Reitor e da Comissão Instaladora em darem cumprimento a esse programa.

O facto de estarmos aqui hoje demonstra de maneira inequívoca a veracidade dessa determinação.

Há ainda um aspecto que não quero, nem posso, deixar de referir, diz respeito ao espírito de colaboração, sem peias burocráticas, que sempre existiu a todos os níveis entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Universidade do Minho, ao longo das várias fases deste empreendimento.

Por último, quero formalmente expressar os agradecimentos da Universidade do Minho à Câmara Municipal de Guimarães e a toda a população que ela representa, não só pelo elevado investimento efectuado, mas também pela elevada capacidade de realização que demonstraram, sem o que não teria sido possível iniciar-se em Guimarães, no presente ano lectivo, o 5º semestre dos cursos de Engenharia.

Braga, 29.11.77